



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Luciano Barbosa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 125/24

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo
Nº 45229
Correspondência Recebida
Em 05/09/24
Ass. VCPA Hs e 12h03 i/m

Dá denominação a logradouro público
Escadaria Joaquim Wenceslau da Costa,
situado no bairro Caminho da Fábrica, em
Ouro Preto-MG.



A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Escadaria Joaquim Wescelau da Costa" - o logradouro público, situado no bairro Caminho da Fábrica em Ouro Preto-MG.

Art. 2º - O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de Setembro de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE
Assinado de forma digital por
LUCIANO BARBOSA DE
SOUZA:02632639670
Dados: 2024.09.04 10:26:02 -03'00'
Vereador Luciano Barbosa - MDB



DECLARAÇÃO

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através da Gerência da Receita Municipal, declara que, consultando os Arquivos das Leis de Denominação de Logradouros Públicos, não foi encontrada nenhuma informação referente à denominação Oficial do Logradouro “Escadaria Joaquim Wenceslau da Costa”, no Bairro Caminho da Fábrica, em Ouro Preto/MG.

Para constar, eu, Moacir Duarte Rosa, Gestor de Serviços de Atendimento ao Contribuinte, lavro a presente declaração, que assino juntamente com Christiane Ferreira Caldeira, Gerente dos Serviços de Receitas de Arrecadação Municipal.

Ouro Preto, 29 de Abril de 2024.

Moacir Duarte Rosa

MOACIR DUARTE ROSA

Moacir Duarte Rosa
Agente Administrativo
Matrícula: 13693-0

GESTOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Christiane Ferreira Caldeira

CHRISTIANE FERREIRA CALDEIRA

Christiane Ferreira Caldeira
Gerente da Receita Municipal
Matrícula: 46401

GERENTE DOS SERVIÇOS DE RECEITAS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL



República Federativa do Brasil

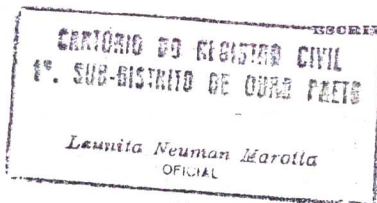
Estado de



Minas Gerais



LAUNITA NEUMAN MAROTTA



SECRETARIA DE PAZ E OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

1º Subdistrito de Ouro Preto

Município de Ouro Preto

Comarca de Ouro Preto

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO, que do livro N. 28c — de registro Civil de óbitos deste Distrito, sob o Nº 4345 — a folhas 26v — consta o seguinte: Que no dia nove (09) de setembro — de mil novecentos e noventa e um (1991)

às 05 hs. / 40 ms

neste estado, em Belo Horizonte

faleceu Joãoquim Wenceslau da Costa

do sexo masculino

com 56 anos — de idade

Natural de Presidente Bernardes, M.G.

estado Civil casado com Geraldina Conceição da Costa

filho de Francisco Marciano da Costa

e de Maria da Conceição Madoni

O registro foi feito a 10 de setembro — de 1991

Foi declarante Maria Aparecida da Costa (a.)

sendo o atestado médico firmado por João Marcos Pedrosa Alvarim - CRM 23305 - que deu como causa da morte falência de múltiplos órgãos, glioblastoma multiforme

O sepultamento foi feito no cemitério do Parque da Saúde de Ouro Preto, M.G.

O referido é verdade e ao próprio livro me reporto e dou fé.

Cartório do 1º Subdistrito de
Ouro Preto
Rua Henry Gordon, 50 - (031) 351-1579
CEP 35400 - Ouro Preto - MG

Ouro Preto - MG., 20 de setembro — de 1991

Launita Neuman Marotta
Oficial do Registro Civil



ABAIXO-ASSINADO

Nós, moradores da escadaria que liga a rua Padre Martins e a rua das Violetas no bairro Caminho da Fábrica – Ouro Preto/MG, solicitamos o cadastramento e regularização por meio da denominação oficial, aceitamos conforme segue assinaturas neste abaixo-assinado, com a proposta de nomear a escadaria em questão como “Escadaria Joaquim Wesceslau da Costa”.

Subscrevemos nossos nomes conforme RG's dando efeitos legais ao ato;

Ouro Preto, maio de 2024.

Nome Completo	RG / CPF	Assinatura
William Geyer da Silva	125 625 206 96	William Geyer da Silva
Maria Jo da Costa	66914027668	Maria Jo da Costa
Arli do B Costa	117185495	Arli do B Costa
Glória Elis do Costa	MG 4884 302	Glória Elis do Costa
Gabrielle Vitória R. da Costa	41-719-626 25	Gabrielle Vitória R. da Costa
Wanderson Augusto Costa	MG 16 128 855	Wanderson Augusto Costa
Roberto Silva	MG 18.353.619	Roberto Silva
João Carlos S. de Almeida	MG 3.690.018	João Carlos S. de Almeida
João Carlos S. de Almeida		João Carlos S. de Almeida
Wanderson Lima	MG.16.495.055	Wanderson Lima
Cláudio da Silva Lima	03964718629	Cláudio da Silva Lima
Wagner dos Santos	00521668646	Wagner dos Santos
Paulo Roberto Lima	069.579 28617	Paulo Roberto Lima
Mar Luciano de Oliveira	MG 994 215	Mar Luciano de Oliveira
Luiz Roberto de Lima	MG 16 288 688	Luiz Roberto de Lima
Luiz Roberto de Lima	RG 14250110	Luiz Roberto de Lima
Pablo José Roberto	MG 7319703	Pablo José Roberto
Vanessa L. de Almeida	MG 7206032	Vanessa L. de Almeida
Wanderley P. Nogueira	MG 4632 511	Wanderley P. Nogueira
Gilson Borges	4.9339 660	Gilson Borges
Juacimar Ap. Brandão		Juacimar Ap. Brandão



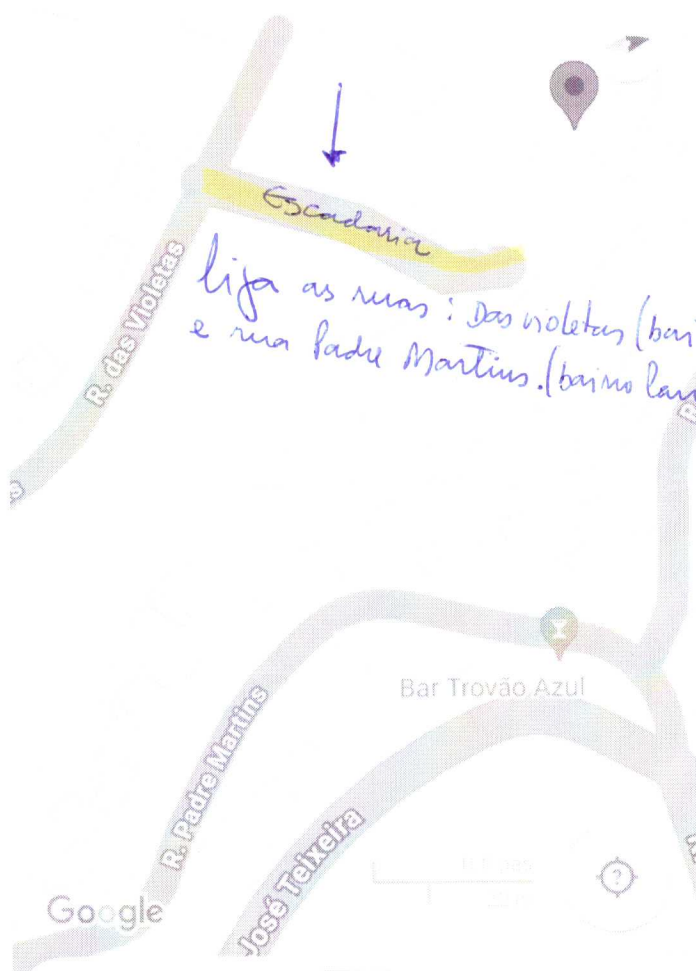
08:45

71%

Pesquise aqui



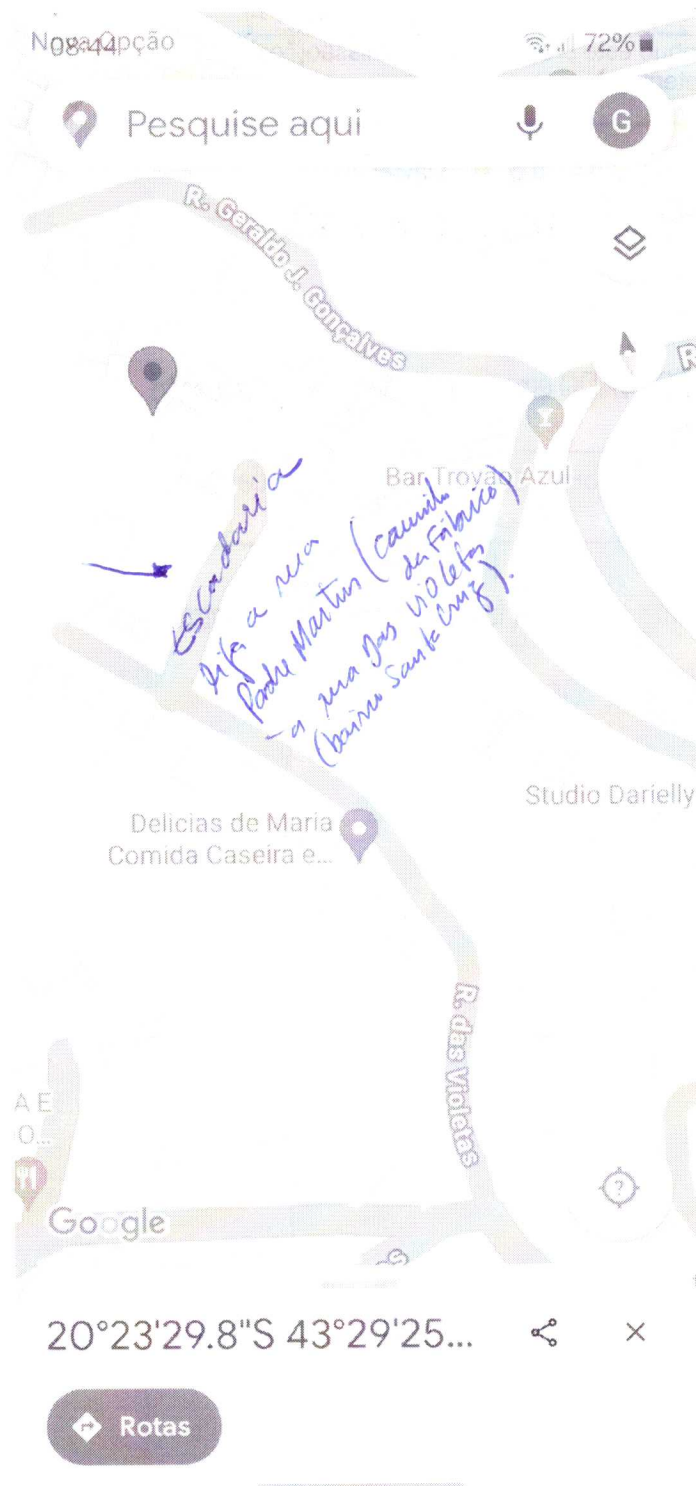
G



20°23'29.8"S 43°29'25...



Rotas



DISTRIBUIÇÃO
Aos 10 de setembro de 24
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s). _____



Do que para constar lavrei este

Presidente da Câmara de Ouro Preto

APROVADO em Unica e Pl. final discussão
Por _____
Sala das Sessões, 24 de setembro de 24

Presidente
Com 12 votos a favor e com ____ Votos contra

A P. - barbento

A P. - maçã

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 725/2024

(QUÓRUM PARA VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que dá denominação a logradouro público – Escadaria Joaquim Wenceslau da Costa, situado no bairro Caminho da Fábrica, em Ouro Preto/MG, de autoria do Vereador Luciano Barbosa, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 5 de setembro de 2024 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada dia 10 de setembro.

FUNDAMENTAÇÃO:

O autor justifica a denominação, em atenção ao abaixo-assinado dos moradores do local a ser denominado.

O projeto está em conformidade com a lei que dispõe sobre denominação de logradouro público no Município, contendo toda a documentação exigida.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria em pauta, ofereceu parecer pela sua LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões, de Administração e Serviços Públicos, de Finanças Públicas e de Participação Popular e Defesa do Consumidor, seguem a opinião, sendo, portanto, favoráveis à APROVAÇÃO do projeto de Lei nº 725/2024.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 24 de setembro de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Wanderley Kuruzu – presidente

Vereador Naércio Ferreira – suplente

Vereador Vantuir Silva - relator

Comissão de Finanças Públicas:

Vereador Vantuir Silva – presidente

Vereador Naércio Ferreira – relator

Vereador Alex Brito – vice-presidente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Renato Zoroastro – presidente

Vereador Luiz Gonzaga – vice-presidente

Vereador Matheus Pacheco – relator

Comissão de Participação Popular e Defesa do Consumidor:

Vereadora Lílian França - presidente

Vereador Luciano Barbosa – vice-presidente

Vereador Naércio Ferreira – relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 725/2024:

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta, que dá denominação de 'Escadaria Joaquim Wenceslau da Costa, a logradouro público situado no bairro Caminho da Fábrica, ligando a rua Padre Martins do bairro Caminho da Fábrica à rua Das Violetas do bairro Santa Cruz, neste Município de Ouro Preto.

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Lei, após aprovação em única discussão, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 725/2024, em redação final, como se segue:

Projeto de Lei nº 725/2024

Dá denominação de 'Escadaria Joaquim Wenceslau da Costa' a logradouro público no bairro Caminho da Fábrica, ligando a rua Padre Martins do bairro Caminho da Fábrica à rua Das Violetas do bairro Santa Cruz, neste Município de Ouro Preto.

Art. 1º Fica denominado de 'Escadaria Joaquim Wenceslau da Costa' o logradouro público situado no bairro Caminho da Fábrica, ligando a rua Padre Martins do bairro Caminho da Fábrica à rua Das violetas do bairro Santa Cruz, neste Município de Ouro Preto.

Art. 2º O local de que trata o artigo anterior encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, às concessionárias de serviços telefônicos e de Internet.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 24 de setembro de 2024.

Vereador Wanderley Rossi Kuruzu – presidente

Vereador Vantuir Silva – vice-presidente

Vereador Alessandro Sandrinho - relator

Proposição de Lei nº 497/2024

Dá denominação de “Escadaria Joaquim Wenceslau da Costa” a logradouro público no bairro Caminho da Fábrica, ligando a rua Padre Martins do bairro Caminho da Fábrica à rua Das Violetas do bairro Santa Cruz, neste município de Ouro Preto.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **PROPOSIÇÃO DE LEI**:

Art. 1º Fica denominada "Escadaria Joaquim Wenceslau da Costa" - o logradouro público, situado no bairro Caminho da Fábrica, ligando a rua Padre Martins do bairro Caminho da Fábrica à rua Das Violetas do bairro Santa Cruz, neste município de Ouro Preto - MG.

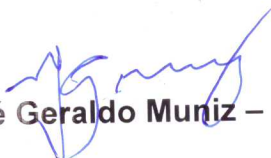
Art. 2º O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e concessionárias de serviços telefônicos e internet.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 25 de setembro de 2024, trezentos e treze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e quatro anos do tombamento.

Registrada e publicada nesta Secretaria em 25 de setembro de 2024.


José Geraldo Muniz – Presidente


Alex Silva de Brito – 1º Secretário


Gilson Graciano Moreira - Diretor Geral

Projeto de Lei Ordinária nº 725/2024
Autoria: Vereador Luciano Barbosa.

[Handwritten signature]

ANEXO I

QUADRO DE VOTAÇÃO

ÚNICA DISCUSSÃO E REDAÇÃO FINAL



VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO					X
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GORI	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	X				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA				X	
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA	X				
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	NÃO VOTA				
KURUZU	X				

APROVADO POR DOZE VOTOS FAVORÁVEIS; AUSENTES DO PLENÁRIO O VEREADOR NAÉRCIO E AUSENTE DA REUNIÃO O VEREADOR SANDRINHO; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 725/2024.

[Handwritten signature]